## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0003317-16.2007.8.26.0566 - 381/07

Classe - Assunto Nunciação de Obra Nova - Direito de Vizinhança

Exequente: Jorge de Jesus Bueno dos Santos e outro

Executado: Helvécio Eugênio e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 03 de junho de 2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Melhor analisando os autos, verifica-se que os valores que se encontram depositados nos autos pertencem ao falecido Procurador do réu, com exceção das custas apuradas às fls.301. Assim, determino o levantamento (pelo Sr. Escrivão) e concomitante recolhimento das custas referidas, ao Estado.

Após, a quantia existente nas contas judiciais (fls.299 e 330) deve ser transferida aos autos do inventário n.1003828-16.2015 da 1ª Vara de Família e Sucessões local, uma vez que pertence ao espólio de Gipsy Pellegrino Ferreira.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 03 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA